



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO REGULAMENTAR GP Nº 13/2019/TRT16

Institui e regulamenta a Gincana Judicial para o exercício de 2019, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 198, de 16 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 187, de 20 de agosto de 2015, que referendou a Portaria GP nº 1.254, de 26 de dezembro de 2014, que aprovou o Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 16ª Região para o período de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO o Tema Estratégico “Processo Judicial” e o Objetivo Estratégico nº 14 (“Buscar a Efetividade na Prestação Jurisdicional”) do Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 16ª Região, que têm como alvo atingir a visão estratégica institucional;

CONSIDERANDO os Índices de Produtividade Comparada da Justiça – IPC-Jus e Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST, bem como as Metas Nacionais e Específicas da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar a Gincana Judicial, ano de 2019, com o objetivo de promover o incremento da produtividade nos 1º e 2º Graus de jurisdição, incentivando a integração e o estímulo ao desenvolvimento das competências de liderança dos gestores e criatividade junto às suas equipes de trabalho.

Art. 2º A Gincana Judicial envolverá as Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e unidades de apoio judicial de 1º e 2º Graus no âmbito deste Tribunal.

Art. 3º Serão premiadas as unidades de 1º e 2º Graus que cumprirem a meta estabelecida no Anexo I – Baixa Processual, bem como entregues certificados de participação em relação à meta estabelecida no Anexo II – Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Parágrafo único. A classificação de colocação das unidades de 1º Grau terá como critério a data de alcance da meta estabelecida para a baixa processual, uma vez que a meta de conciliação somente poderá ser aferida a partir do 1º de janeiro de 2020.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 4º Serão observados como requisitos de colocação o melhor desempenho nas seguintes variáveis:

I – 1º Grau:

- a) Baixa Processual: Quantidade de processos baixados nas fases de conhecimento e de execução;
- b) Conciliação da Fase de Conhecimento - Meta Nacional nº 3 (Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento).

II – 2º Grau:

- a) Baixa Processual - Quantidade de processos baixados;
- b) Julgamento de Processos - Meta Nacional nº 1 (Índice de Processos Julgados).

Parágrafo único. Em caso de empate no cumprimento das metas acima estabelecidas, o critério de desempate será na seguinte ordem: maior grau de cumprimento para a baixa processual e maior grau de cumprimento para a meta de conciliação.

Art. 5º A premiação será estabelecida obedecendo aos seguintes critérios:

I – Varas do Trabalho de 1º Grau:

a) As Varas do Trabalho que cumprirem as metas estabelecidas no Anexo I, serão reconhecidas com certificados e placas de reconhecimento, além de serem concedidos 5 (cinco) dias de folga para magistrados e servidores.

a.1) As placas serão do tipo diamante, ouro, prata e bronze, conforme a ordem de classificação estabelecida dentre as unidades que atingirem a meta: da 1ª a 3ª colocações: as VTs serão condecoradas com placas diamante, da 4ª a 10ª colocações, com placas ouro, da 11ª até a 17ª colocações, com placas prata e da 18ª até a 23ª, com placas bronze.

b) A primeira Vara do Trabalho que alcançar a meta de baixa de processos, desde que antes do dia 30 de novembro de 2019, fará jus a **duas** vagas para participar do IV Encontro Nacional de Precatórios, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de dezembro de 2019, em Brasília-DF, com despesas de passagem e diárias a serem custeadas pelo Regional, sendo uma vaga para magistrado e outra para servidor, a critério do Juiz Titular da unidade.

II – Gabinetes e unidades de apoio do 2º Grau:

a) Os Gabinetes, a Secretaria de Coordenação Judiciária, a Coordenadoria de Recursos, Jurisprudência e Acórdãos, a Secretaria do Tribunal Pleno, o Setor de Recurso de Revista e demais unidades envolvidas nas atividades da Gincana Judicial que cumprirem as metas estabelecidas para o 2º Grau serão reconhecidas com certificados e placas de reconhecimento, além de serem concedidos 5 (cinco) dias de folga para magistrados e servidores.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Art. 6º A Gincana compreenderá o período de 17 de setembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

São Luís, 14 de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Lei 11.419/2006)
EM 14/10/2019 15:57:14 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5FBC534F6F.270D101DCB.F558CEFC94.015C52A203



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ANEXO I

1º GRAU
Requisitos para classificação na Gincana Judicial 2019

Meta de Baixa Processual

VARAS DO TRABALHO	Baixados Janeiro a Agosto	Meta: Setembro a Dezembro	Total
Açailândia	906	921	1827
Bacabal	1209	1400	2609
Balsas	799	913	1712
Barra do Corda	1394	1792	3186
Barreirinhas	1057	531	1588
Caxias	1292	1953	3245
Chapadinha	1815	1396	3211
Estreito	1099	1012	2111
Imperatriz – 1ª Vara do Trabalho	1977	2871	4848
Imperatriz – 2ª Vara do Trabalho	2560	1160	3720
Pedreiras	593	500	1093
Pinheiro	2577	2321	4898
Presidente Dutra	1068	631	1699
Santa Inês	1633	1357	2990
São João dos Patos	849	696	1545
São Luís – 1ª Vara do Trabalho	1680	1439	3119
São Luís – 2ª Vara do Trabalho	2018	1310	3328
São Luís – 3ª Vara do Trabalho	1433	1777	3210
São Luís – 4ª Vara do Trabalho	1536	1839	3375
São Luís – 5ª Vara do Trabalho	1812	2151	3963
São Luís – 6ª Vara do Trabalho	1795	1936	3731
São Luís – 7ª Vara do Trabalho	1725	1000	2725
Timon	1097	944	2041
Total 1º Grau	33924	31852	65776

META 03 – CONCILIAÇÃO

Melhor desempenho na Meta Nacional 03 – Meta de Conciliação	Atingir o índice de 40,60% de conciliação em relação aos solucionados na fase de conhecimento.
---	--

* vide glossário da meta

* As regras de classificação observarão o menor tempo de cumprimento dos requisitos acima estabelecidos.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ANEXO II

2º Grau
Requisitos para classificação na Gincana Judicial 2019

Meta Conjunta para Gabinetes, Secretaria de Coordenação Judiciária e Coordenadoria de Recurso e Jurisprudência, Secretaria do Pleno e Recurso de Revista.

Meta de Baixa Processual

Baixados Janeiro a Agosto	Meta: Setembro a Dezembro	Total
7.888	6.336	14.224

Meta 01 – Índice de Julgamento

Indicador	Meta
Meta 01 - Índice de Processos Julgados	Julgar mais processos do que os distribuídos no ano corrente - 100% + 1 processo.

*Vide glossário da meta